

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – Centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 1054, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 01 de setembro de 2014, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 219.500,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

| | | | |
|--------|---|-----|-----------|
| 020201 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA | | |
| | 04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 031 | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 60.000,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 020301 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| | 08.243.0082.2009.000-SUBVENÇÕES SOCIAIS | | |
| 055 | 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais | R\$ | 15.000,00 |
| | 510.000-Assistência Social-Geral | | |
| 020302 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | 08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 078 | 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil | R\$ | 5.000,00 |
| | 510.000-Assistência Social-Geral | | |
| 081 | 3.3.90.30.00-Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 |
| | 510.000-Assistência Social-Geral | | |
| 083 | 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ | 15.000,00 |
| | 510.000-Assistência Social-Geral | | |
| 084 | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 20.000,00 |
| | 510.000-Assistência Social-Geral | | |
| 020501 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| | 10.301.0102.2018.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | |
| 109 | 3.3.90.30.00-Material de Consumo | R\$ | 8.000,00 |
| | 300.018 Assist. Farmacêutica-Minist. Saúde | | |
| | 10.302.0102.2019.0000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 126 | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 30.000,00 |
| | 310.000-Saúde Geral | | |
| 020601 | SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| | 12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 146 | 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física | R\$ | 15.000,00 |
| | 220.000-Ensino Fundamental | | |
| 020801 | SETOR DE AGRICULTURA | | |
| | 20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS | | |

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

| | | | |
|--------|--|------------|-------------------|
| 267 | 3.3.90.30.00-Material de Consumo | R\$ | 26.500,00 |
| 021101 | SETOR DO MEIO AMBIENTE 18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE | | |
| 299 | 3.3.90.30.00-Material de Consumo | R\$ | 15.000,00 |
| | TOTAL | R\$ | 219.500,00 |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

| | | | |
|--------|--|------------|-------------------|
| 020101 | CHEFIA GABINETE DO PREFEITO 04.122.0042.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 019 | 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 95.000,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 020601 | SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 12361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL | | |
| 150 | 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R\$ | 112.500,00 |
| | 262.000-Educação-Fundeb Outros-40% | | |
| 021001 | SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 27812.0271.2117.0000-FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DA CIDADE | | |
| 293 | 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R\$ | 4.000,00 |
| | 110.000-Geral | | |
| 020604 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12365.0124.1150.0000-AMPLIAÇÃO DA EMEL-MANUTENÇÃO DE APOIO ACRECHE | | |
| 324 | 4.4.90.51.00-Obras e Instalações | R\$ | 8.000,00 |
| | TOTAL | R\$ | 219.500,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de setembro de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO